UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS–GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CLIMÁTICAS

EDITAL PERMANENTE PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO OU RECREDENCIAMENTO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CLIMÁTICAS

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPgCC / UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria referente ao prazo de sua gestão, considerando as exigências da Portaria 174 do DOU de 31 de dezembro de 2014 (CAPES), Resolução 197/2013 (CONSEPE / UFRN) de 10 de dezembro de 2013 e o documento da Área de Geociências, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de **Recredenciamento de Docentes e Credenciamento** de novos docentes no programa.

1. Das Definições do Corpo Docente

1.1 - O corpo docente dos Programas de Pós-graduação é composto por 3 (três) categorias de docentes:

I - Docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II - Docentes visitantes;

III - Doentes colaboradores.

1.1.1 - Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-graduação (PPg) na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participem de projetos de pesquisa do Programa;

III - Orientem alunos de mestrado e/ou doutorado no Programa, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo Programa e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

IV - Tenham vínculo funcional administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPg;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa;

1.1.1.2- A atuação do docente permanente deverá ser limitada, na soma de até 2 (dois) PPg em que pode atuar, em no máximo 40 horas semanais.

a) O Coordenador do Programa deve estabelecer em consonância com o colegiado a carga horária semanal de cada docente permanente do programa, nos sistemas de Registro Acadêmico da UFRN e anualmente na Plataforma Sucupira.

b) É de total responsabilidade do Coordenador do Programa, juntamente com o seu docente permanente, a declaração de quantas horas serão dedicadas, em cada um dos PPg nos quais venha a atuar, sendo que a atuação conjunta e respectiva declaração deverão, obrigatoriamente, totalizar, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.2- Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de

tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

a) enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido em 1.1.2 e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a UFRN ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

1.1.3 - Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

2. Dos Critérios de Credenciamento ou Recredenciamento e Permanência

2.1 O candidato a **professor colaborador** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1 do referido edital para esta categoria, aos seguintes requisitos:

a) Ter título de Doutor ou equivalente;

b) Possuir vínculo funcional permanente com a UFRN ou com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa em áreas afins ao PPgCC.
§ único: Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPg.

c) Ter publicado pelo menos 1 artigo em periódico indexado no *Qualis* de Geociências da CAPES nos estratos A1, A2, B1, B2, B3 ou B4 nos últimos 3 anos.
§ único: Excepcionalmente no Edital do ano 2016, devido à recente mudança de Área junto à CAPES, serão consideradas também artigos publicados no *Qualis* da Interdisciplinar.

d) Apresentar plano de metas acadêmicas constando disciplinas a serem ministradas, dentre as listadas no site: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=5211, orientações de mestrado e/ou doutorado pretendidas e publicação científica para um período de 36 meses após o ingresso como docente do PPgCC. Utilizar o modelo do Anexo II.

2.2 O candidato a **professor permanente** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1 do referido edital, aos seguintes requisitos:

a) Ter título de Doutor ou equivalente;

b) Possuir vínculo funcional permanente com a UFRN ou com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa em áreas afins ao PPgCC.

§ único: Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPg.

c) Ter publicado pelo menos 2 artigos em periódicos indexados nos estratos A1, A2, B1, B2, B3 ou B4 no *Qualis* da área de Geociências da CAPES, nos últimos 3 anos.

§ único: Excepcionalmente no Edital do ano 2016, devido à recente mudança de Área junto à CAPES, serão consideradas também artigos publicados no *Qualis* da Interdisciplinar.

Apresentar plano de metas acadêmicas compatível com as exigências de professor permanente constando disciplinas a serem ministradas, dentre as listadas no site: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=5211, orientações de mestrado e de doutorado e publicação científica para um período de 30 meses após o ingresso como docente permanente do PPgCC. Utilizar o modelo do Anexo II.

§ único – As publicações de que trata o item 2.2. (d) poderão ser substituídas por 01 (uma) patente nacional ou internacional concedida (na área do PPgCC pretendida pelo interessado), neste mesmo triênio.

e) O candidato a **professor permanente** deve informar no ato da inscrição para credenciamento/recredenciamento e permanência a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a outros programas de Pós-graduação em que atua, observando os limites especificados na Portaria do DOU 174/2014-CAPES.

2.3 Excepcionalmente, e a critério do Colegiado do PPgCC, poderão ser credenciados como docentes permanentes ou colaboradores, desde que atendam às exigências de que trata os itens 2.1 e 2.2, os seguintes candidatos:

a) Bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores;
b) Professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;
c) Professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa;
d) Professores colaboradores voluntários da UFRN nos termos da legislação vigente (Resolução 095/2006-CONSEPE).

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições, para a **PERMANÊNCIA**, deverão ser efetuadas no período de **01/março** a **31/março do primeiro ano de cada quadriênio**, definido pela CAPES, junto à Secretaria do PPgCC-CCET-UFRN ou através do e-mail PPgCC@ccet.ufrn.br.

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá:

a) Destacar a linha de pesquisa preferencial de atuação;

b) Indicar o "link" do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e comprovação das publicações sem DOI;

c) Enviar Plano de Trabalho nos termos do item 2.1.c e 2.2.d;

3.1.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

§ único: Excepcionalmente para o quadriênio **2013-2017** a inscrição deverá ser feita de **01/março/2016** a **31/março/2016**.

3.2 As inscrições, para o **CREDENCIAMENTO OU RECREDENCIAMENTO**, deverão ser efetuadas no período de **01/março** a **31/março de cada ano**, junto à Secretaria do PPgCC-CCET-UFRN ou através do e-mail PPgCC@ccet.ufrn.br.

3.2.1 Para a inscrição, o candidato deverá:

a) Destacar a linha de pesquisa preferencial de atuação;

b) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e comprovação das publicações sem DOI;

c) Enviar Plano de Trabalho nos termos do item 2.1.c e 2.2.d;

3.2.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

§ único: Excepcionalmente para o quadriênio **2013-2017** a inscrição deverá ser feita de **01/março/2016** a **31/março/2016**.

4. Do Processo Seletivo

4.1 Os candidatos serão classificados, por linha de pesquisa, em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída aos itens que se encontram na Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo I);

4.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA; maior pontuação no item 1. ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA; maior pontuação no item 3. PROPOSTA. As pontuações de que trata o presente artigo referem-se às da Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo I);

4.3 Atendendo aos interesses do PPgCC e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Avaliação se resguarda o direito de:

a) Não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital;

b) Credenciar um candidato em categoria (permanente ou colaborador) distinta daquela em que ele se inscreveu, em atendimento as exigências mínimas para a categoria solicitada;

4.4 A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc ou através do envio de um e-mail.

4.5 O prazo para recursos referentes à classificação e à seleção deverá ser encaminhada ao colegiado do Programa e a Comissão de Pg da PPg, até 72 horas após a divulgação do resultado.
4.6 Inicialmente, serão realizados o recredenciamento e credenciamento para os professores permanentes e em seguida para os colaboradores, observando-se o limite de que o corpo de colaboradores deve ser no máximo 20% do número de professores do Programa.
4.7 O relatório final deverá ser encaminhado à comissão de Pós-graduação da PPG / UFRN pela coordenação do Programa.
4.8 A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do Programa.

5. Das Disposições Finais

5.1 Casos não previstos nesse edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção ou pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência em Ciências (PPgCC), quando necessário;
5.2 O credenciamento/recredenciamento regido por este edital do corpo docente será válido a partir de março de 2016.
5.3 O credenciamento de **Professores Visitantes** nos termos estabelecidos pela Portaria do DOU 174/2014-CAPES será realizado continuamente pelo colegiado, sempre que a demanda for apresentada ao colegiado.
5.4 Os atuais docentes do Programa integrantes da categoria de Permanente ou Colaborador que não solicitarem recredenciamento no presente certame, estão descredenciados do Programa a partir do primeiro semestre letivo de 2016.
5.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lucio – MAT SIAPE 0320597
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Climáticas

ANEXO I do Edital Permanente para Seleção Docente – PPgCC / CCET / UFRN

FICHA DE AVALIAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

CANDIDATO (A):_____

AFILIAÇÃO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL DO ITEM

1 – ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA (PESO: 40%*X/20):

Máximo: 20 pontos

Pesquisador do CNPq, PQ e DT (PQ: produtividade em pesquisa, incluindo Pesquisador Sênior; DT: produtividade ou equivalente em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora)	5,0 pontos (no caso de pesquisador PQ) 3,0 pontos (no caso de pesquisador DT)	
Coordenação de projeto de Pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior	2,0 pontos/projeto Máximo: 6,0 pontos	
Participação efetiva como pesquisador/colaborador em projeto de pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior, como colaborador.	0,5 ponto/projeto Máximo: 3,0 pontos	
Orientação de mestrado e doutorado concluída ou em andamento	1,0 ponto/orientação mestrado 2,0 pontos/orientação doutorado Máximo: 6,0 pontos	

2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO: 40%*Y/40):

Máximo: 40 pontos

Livro técnico/científico internacional, em área do conhecimento compatível com a linha de pesquisa do PPgCC para a qual está se candidatando, com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	4,0 pontos/livro Máximo: 4,0 pontos	
Livro técnico/científico nacional, em área do conhecimento compatível com a linha de pesquisa do PPgCC para a qual está se candidatando, com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	3,0 pontos/livro Máximo: 3,0 pontos	
Capítulo de livro técnico/científico internacional, em área do conhecimento compatível com a linha de pesquisa do PPgCC para a qual está se candidatando, com ISBN publicado por editora com	1,0 ponto/capítulo Máximo: 1,0 ponto	

conselho editorial.		
Capítulo de livro técnico/científico nacional, em área do conhecimento compatível com a linha de pesquisa do PPgCCC para a qual está se candidatando, com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	0,5 ponto/capítulo Máximo: 1,0 ponto	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A1, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES da Área de Geociências ou áreas correlatas.	Máximo: 12,0 pontos	4,0 pontos/artigo
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES da Área de Geociências ou áreas correlatas.	Máximo: 8,0 pontos	3,0 pontos/artigo
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B1, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES da Área de Geociências ou áreas correlatas.	2,0 pontos/artigo Máximo: 6,0 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES da Área de Geociências ou áreas correlatas.	1,0 ponto/artigo Máximo: 2,0 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES da Área de Geociências ou áreas correlatas.	0,75 ponto/artigo Máximo: 1,5 ponto	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES da Área de Geociências ou áreas correlatas.	0,5 ponto/artigo Máximo: 1,0 ponto	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES da Área de Geociências ou áreas correlatas.	0,25 ponto/artigo Máximo: 0,5 ponto	

3 – PROPOSTA (PESO: 20%*Z/10): _____

Máximo: 10.0 pontos

TOTAL DE PONTOS PERCENTUAL: _____

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA SE **CANDIDATAR** A PROFESSOR COLABORABORADOR: Q2 = 25%

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA SE **CANDIDATAR** A PROFESSOR PERMANENTE: Q3 = 50%

ANEXO II do Edital Permanente para Seleção Docente – PPgCC / CCET / UFRN

PLANO DE TRABALHO DO (A) CANDIDATO (A)

1. Identificação do docente			
Nome:			
Matrícula:		**e-mail:**	
Classe:		**Nível:**	
Departamento:			
Centro:			
Fone para contato:			
Link do CV Plataforma Lattes do CNPq			
Linha de pesquisa preferencial			

2. Planejamento de atividades:
2.1. Atividades de ensino
2.1.1. Metas no ensino de graduação (explicitando as contribuições esperadas no aperfeiçoamento do ensino neste nível)
2.1.2. Metas no ensino de Pós-graduação (explicitando as implicações nos programas de pós nos quais o docente estiver inserido).
2.1.3. Metas de orientação de alunos

2.2. Produção intelectual
2.2.1. Metas de publicação de livros e capítulos de livros
.2.2. Metas de publicação de artigos-
2.2.3. Metas de apresentação de trabalhos ou resumos em eventos científicos ou artístico-culturais:

2.3. Atividades de extensão
2.3.1. Metas de desempenho referentes ao desenvolvimento de projetos de extensão:
2.3.2. Metas de desempenho em extensão referentes a cursos:
2.3.3. Metas de desempenho em extensão no que se refere a eventos:

2.4. Atividades de pesquisa

2.4.1. Metas de coordenação e/ou colaboração em grupo de pesquisa:

2.4.2. Metas de produção intelectual referentes ao desenvolvimento de projetos de pesquisa:

2.5 Outras atividades

2.5.1. Metas de contribuição administrativa, participação em comissões temporárias ou outras que não pertençam aos itens anteriores.

DATA:

ASSINATURA: